EM TRAMITAÇÃO

JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72-002.274.12-03

ACOMPANHAMENTO. EDITAL. PREGÃO. SMSU. Registro de Preços. Serviços de captação, transmissão, recepção, gravação, monitoramento e processamento de imagens de vídeo. Sistema informatizado OCR. Certame anulado. Perda do objeto. PREJUDICADO. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 2.457.12-75, 2.458.12-38 e 2.459.12-09.

2.696ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro MAURÍCIO FARIA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, considerando a anulação do certame pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU, em entender prejudicada a análise do Acompanhamento do Edital do Pregão Presencial 26/SMSU/2012.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em determinar à Subsecretaria de Fiscalização e Controle desta Corte que acompanhe eventual publicação de novo edital pela SMSU, em substituição ao presente, levando em consideração os apontamentos lançados pelos Órgãos Técnicos deste Egrégio Tribunal.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e EURÍPEDES SALES.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 28 de agosto de 2013.

EDSON SIMÕES
Presidente

MAURÍCIO FARIA
Relator

RELATÓRIO e VOTO englobados: V. TC 2.459.12-09